



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.074.712/0001-31**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – SEMED**

Processo Administração nº. 2022.0726.002/2022 - SEMAFIN  
 Pregão Eletrônico nº. 035/2022 – CPL/DP  
 Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - SEMAFIN



**CONTRATO Nº 004/2023 - SEMED QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

O **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Educação o Sr. Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº. 001.xxx.xxx-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: **GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20, sediada à Rod. BR 135 km 3085, nº 21 – Vila São Jose – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por **Geovanne dos Santos Sousa**, portador do CPF nº. 031.xxx.xxx-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 035/2022 – CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2022.0726.002/2022 - SEMAFIN** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.
- 1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DATA:**

- 2.1. Lavrado e assinado aos **04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023**, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:**

- 3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da frota oficial de propriedade do Município de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade.

<b>GRUPO ÚNICO – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação/Serviços</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	150	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 61.200,00</b>

*(Handwritten signatures)*



6.6 - ÔNIBUS VOLARE V8L 2012 - PLACA OXR1985 - CHASSI 93PB54M10DC045270 - (SEMED)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	Vir. Unit	Vir. Total	MARCA
1	LONA FREIO DT/TS 8 FUIROS DELIVERY	JG	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	FRASLE
2	SAPATA FREIO DT/TS 8150 FD58	PC	4	R\$ 168,66	R\$ 674,64	MASTER
3	MOLA RET SAPATA MAIOR VERM 710/8150	PC	10	R\$ 20,66	R\$ 206,60	MASTER
4	MOLA SUST SAP PRETA 8150	PC	4	R\$ 20,66	R\$ 82,64	MASTER
5	KIT BUCHA EX S 8150/815 24 EST	KT	2	R\$ 34,66	R\$ 69,32	MASTER
6	KIT TRAVA EX S 24 ESTR	PC	2	R\$ 19,66	R\$ 39,32	MASTER
7	RETENTOR CUBO TS F4000	PC	4	R\$ 98,33	R\$ 393,32	SABO
8	ROLAMENTO TS EXT F4000 /98	PC	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00	KOYO
9	ROLAMENTO TS INT F4000 /98	PC	2	R\$ 246,66	R\$ 493,32	KOYO
10	TRAVA ARAN F4/VW 51,5	PC	4	R\$ 6,33	R\$ 25,32	MVV
11	PORCA EX TS F4/VW	PC	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00	MIC
12	SEMI EIXO TS 8120/8150/VOLARE 00/ 35X12	PC	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00	MAX GEAR
13	ROLAMENTO CX SAT 8150/X10	PC	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00	KOYO
14	ROLAMENTO INT PINHAO 8150	PC	1	R\$ 488,66	R\$ 488,66	KOYO
15	ROLAMENTO EXT PINH D40/F4000/VW	PC	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00	KOYO
16	KIT PINHAO COROA 7X41 8150 DEL	KT	1	R\$ 1.846,66	R\$ 1.846,66	SPICER
17	KIT ENGREN DIF 8120/50/9150	KT	1	R\$ 2.343,33	R\$ 2.343,33	MAX GEAR
18	LUVA DIF 5263X 8150/815	PC	1	R\$ 538,00	R\$ 538,00	SPICER
19	RETENTOR PINHAO 816E	PC	2	R\$ 77,33	R\$ 154,66	SABO
20	TAMBOR FREIO TS 8120 03/ FD58/9 6F	PC	4	R\$ 1.065,66	R\$ 4.262,64	DURAMETAL
21	KIT PARAF RD DT/TS VOLARE A8	PC	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00	ZM
22	PORCA RD F4000 C/OSCIL CH27	PC	18	R\$ 15,33	R\$ 275,94	ZM
23	AMORTECEDOR TS 7100/8150/815	PC	2	R\$ 306,66	R\$ 613,32	COFAP
24	MEMBRANA CUICA 6" S/ANEL 16	PC	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	BINS
25	MEMBRANA CUICA 7" S/ANEL 24 RASO	PC	6	R\$ 32,33	R\$ 193,98	BINS
26	MOLA CUICA EMERGENCIA 8150	PC	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00	MASTER
27	MOLA CUICA CONICA PRET 16 E 30"	PC	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	MASTER
28	CUICA FREIO 16X24 16MM	PC	2	R\$ 869,00	R\$ 1.738,00	SCHULZ
29	MOLA 1 FEIXE TS 7100/8150	PC	4	R\$ 419,33	R\$ 1.677,32	FAMA
30	MOLA 2 FEIXE TS 7100/8150	PC	4	R\$ 407,33	R\$ 1.629,32	FAMA
31	MOLA 3 FEIXE TS 7100/8150	PC	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00	FAMA
32	BUCHA FEIXE TS 8150	PC	12	R\$ 126,33	R\$ 1.515,96	REI
33	RETENTOR CUBO DT 8150	PC	6	R\$ 24,33	R\$ 145,98	SABO
34	ROLAMENTO DT EXT 8150/D60	PC	4	R\$ 146,66	R\$ 586,64	KOYO
35	ROLAMENTO DT INT 8120/D60	PC	4	R\$ 138,66	R\$ 554,64	KOYO
36	AMORTECEDOR DT 7100/8150/DEL PLUS	PC	2	R\$ 308,66	R\$ 617,32	COFAP
37	EMBUCHAMENTO 815/DELIV	JG	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	VANNUCCI
38	TERMINAL DIR 6.80/8150 LD	PC	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00	DRIVEWAY
39	TERMINAL DIR 6.80/8150 LE	PC	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00	DRIVEWAY
40	BARRA CURTA VOLARE A8 /07	PC	2	R\$ 775,66	R\$ 1.551,32	NAKATA
41	BUCHA ESTAB DT VW 8150 27MM	PC	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00	REI
42	ABRACADEIRA ESTAB DT VW 10MM	PC	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	ROCH
43	CHAPA ESTAB TS 8150	PC	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00	ROCH
44	CHAPA BORR ESTA DT MB/VW	PC	2	R\$ 22,66	R\$ 45,32	ROCH
45	MOLA 1 FEIXE DT VW 8150/CGO	PC	2	R\$ 1.398,33	R\$ 2.796,66	FAMA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



46	MOLA 2 FEIXE DT VW 8150/CGO	PC	2	R\$	1.058,00	R\$	2.116,00	
47	BUCHA FEIXE DT 8140	PC	6	R\$	51,00	R\$	306,00	
48	REGULADOR FREIO MAN 24EST FORDVW	PC	4	R\$	240,00	R\$	960,00	MASTER
49	CRUZETA CARD F4/710/VW	PC	6	R\$	318,66	R\$	1.911,96	SPICER
50	TERMINAL CAMBIO 8150 5263X	PC	1	R\$	241,66	R\$	241,66	LNG
51	LUVA CARDAN CARG/608/8150	PC	1	R\$	420,00	R\$	420,00	MECPAR
52	PONTEIRA CARDAN 815/8150 40MM	PC	1	R\$	490,66	R\$	490,66	MECPAR
53	ROLAMENTO CARDAN 40MM	PC	3	R\$	231,66	R\$	694,98	REI
54	SILICONE PRETO ALTA 598 RESIST	PC	6	R\$	55,33	R\$	331,98	LOCTITE
55	COLA TRAVA ROSCA	PC	4	R\$	15,00	R\$	60,00	ORBI
56	ELEMENTO FILTRO AR CASE/VOLARE	PC	8	R\$	123,00	R\$	984,00	TECFIL
57	ELEMENTO SEG CASE/VOLARE	PC	5	R\$	61,66	R\$	308,30	TECFIL
58	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	PC	12	R\$	126,66	R\$	1.519,92	MANN
59	FILTRO COMBS 8160 ADVANT	PC	12	R\$	242,66	R\$	2.911,92	PARKER
60	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PC	12	R\$	181,66	R\$	2.179,92	PARKER
61	FILTRO SECADOR AR R/FINA	PC	4	R\$	244,33	R\$	977,32	WABCO
62	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	BD	6	R\$	579,00	R\$	3.474,00	MOBIL
63	BOMBA DAGUA CUMMINS ISF 3.8	PC	2	R\$	825,00	R\$	1.650,00	VETORE
64	CORREIA POLY V VW 8160	PC	2	R\$	111,66	R\$	223,32	GATES
65	POLIA LISA CUMMINS ISBE	PC	1	R\$	297,00	R\$	297,00	CUMMINS
66	SENSOR COR ALT F4000 99/11	PC	2	R\$	680,00	R\$	1.360,00	DAYCO
67	CARTER MOTOR ISF 3.8	PC	1	R\$	3.800,00	R\$	3.800,00	CUMMINS
68	KIT MOTOR P&A ISF 3.8 160	KT	4	R\$	1.760,00	R\$	7.040,00	CUMMINS
69	JOGO JUNTAS INFERIOR ISF 3.8	JG	1	R\$	1.893,33	R\$	1.893,33	CUMMINS
70	JOGO JUNTAS SUPERIOR ISF 3.8	JG	1	R\$	2.790,00	R\$	2.790,00	CUMMINS
71	BUCHA BIELA ISF	JG	4	R\$	206,33	R\$	825,32	CUMMINS
72	JOGO BRONZINA BIELA ISF 3.8 STD	JG	1	R\$	513,33	R\$	513,33	CUMMINS
73	JOGO BRONZINA CENTRAL ISF 3.8 STD	JG	1	R\$	539,66	R\$	539,66	CUMMINS
74	BOMBA OLEO MOTOR ISF 3.8	PC	1	R\$	1.983,33	R\$	1.983,33	CUMMINS
75	VIDRO PARABRISA DT VOLARE W8/V8L C/INTINERARIO	PC	2	R\$	2.100,00	R\$	4.200,00	THERMOGLASS
76	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PC	10	R\$	7,33	R\$	73,30	PHILIPS
77	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PC	10	R\$	6,83	R\$	68,30	PHILIPS
78	LAMPADA FAROL H1 24V	PC	6	R\$	30,33	R\$	181,98	PHILIPS
79	COXIM TS MOTOR 8160	PC	2	R\$	560,66	R\$	1.121,32	REI
80	KIT EMBRE 8160/816E 330MM	KT	1	R\$	3.690,00	R\$	3.690,00	SACHS
81	COIFA ALAVANC VOLARE	PC	2	R\$	120,66	R\$	241,32	ROCH
82	FAIXA REFLETIVA 2,40MT	PC	2	R\$	129,33	R\$	258,66	3M
83	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	PC	15	R\$	7,33	R\$	109,95	3M
84	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	PC	15	R\$	7,33	R\$	109,95	3M
85	REPARO SECAD APU VOLV/8160	JG	1	R\$	146,00	R\$	146,00	KNORR
86	VALVULA SECAD APU VOLARE	PC	1	R\$	1.848,33	R\$	1.848,33	KNORR
87	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 3X16	PC	2	R\$	198,00	R\$	396,00	KNORR
88	VALVULA RELE VW MOD/VOLARE	PC	1	R\$	366,66	R\$	366,66	WABCO
89	LANTERNA PISCA FRONTAL VOLARE V5/V8 CRISTAL	PC	2	R\$	55,33	R\$	110,66	BALMAZ
90	FAROL ALTO VOLARE V5/V8 05/	PC	2	R\$	290,00	R\$	580,00	NINO
91	FAROL BAIXO VOLARE V5/V8 05/ C/MEIA LUZ	PC	2	R\$	290,00	R\$	580,00	NINO
92	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PC	2	R\$	1.058,33	R\$	2.116,66	MOURA





93	ALTERNADOR 24V VOLARE/VOLV	PC	1	R\$	3.941,66	R\$	3.941,66	BOSCH
94	MOTOR PARTIDA VOLARE/VOLV 24V	PC	1	R\$	3.743,66	R\$	3.743,66	DELCO REMY
<b>Valor total</b>						<b>R\$</b>	<b>101.449,47</b>	

**6.10 - ÔNIBUS VW 15190 2011 - PLACA NXF 9714 - CHASSI 9532882W4CR209447 - (SEMED)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	Vir. Unit	Vir. Total	MARCA
1	FILTRO LUBR X10 4 CIL MWM	PC	12	R\$ 107,33	R\$ 1.287,96	MWM
2	FILTRO COMBS VW/VOLVO MWM	PC	12	R\$ 130,66	R\$ 1.567,92	PARKER
3	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PC	12	R\$ 193,66	R\$ 2.323,92	PARKER
4	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	PC	12	R\$ 120,66	R\$ 1.447,92	FRAM
5	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	PC	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00	MAHLE
6	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	PC	6	R\$ 243,33	R\$ 1.459,98	WABCO
7	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	BD	8	R\$ 568,33	R\$ 4.546,64	MOBIL
8	CABECOTE FILTRO SEP 13180E COMPLETO	PC	1	R\$ 1.895,66	R\$ 1.895,66	MIRADOR
9	BOMBA ELETRICA MB 13190/710 11/	PC	1	R\$ 1.691,00	R\$ 1.691,00	MIRADOR
10	RETENTOR CUBO TS TRACAO 23220/2428	PC	6	R\$ 198,81	R\$ 1.192,86	SABO
11	TRAVA ARAN 14220/24250	PC	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	MVV
12	KIT PARAF RD TS VW/FORD 10F 22X97	KT	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00	ZM
13	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	PC	6	R\$ 29,66	R\$ 177,96	MASTER
14	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/3°	PC	12	R\$ 15,33	R\$ 183,96	MASTER
15	SAPATA FREIO TS 15190 P/LONA 4710WI	PC	4	R\$ 278,33	R\$ 1.113,32	MASTER
16	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	PC	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	MASTER
17	CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	PC	2	R\$ 261,33	R\$ 522,66	LNG
18	REPARO CUICA 24X30	KT	4	R\$ 119,66	R\$ 478,64	MASTER
19	MOLA CUICA ESTACIONAMENTO 30"	PC	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00	MASTER
20	LONA FREIO FD/VW ONIBUS TS	JG	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00	FRASLE
21	MOLA 1 FEIXE TS 13180	PC	4	R\$ 517,33	R\$ 2.069,32	FAMA
22	MOLA 2 FEIXE TS 13180	PC	4	R\$ 472,00	R\$ 1.888,00	FAMA
23	MOAL 3 FEIXE TS 13180	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00	FAMA
24	MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	PC	3	R\$ 392,33	R\$ 1.176,99	FAMA
25	PINO MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	PC	4	R\$ 29,33	R\$ 117,32	FAMA
26	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LD	PC	1	R\$ 339,33	R\$ 339,33	FAMA
27	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LE	PC	1	R\$ 339,33	R\$ 339,33	FAMA
28	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LD	PC	2	R\$ 231,33	R\$ 462,66	FAMA
29	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LE	PC	2	R\$ 231,33	R\$ 462,66	FAMA
30	AMORTECEDOR TS VW ONIBUS	PC	2	R\$ 585,66	R\$ 1.171,32	COFAP
31	TAMBOR FREIO TS 15190 ONIBUS	PC	2	R\$ 1.896,32	R\$ 3.792,64	FRUM
32	RODA P/PNEU 275/80 10F MB1620	PC	3	R\$ 1.235,00	R\$ 3.705,00	SUSPENSYS
33	RETENTOR PINHAO VW/FORD 240	PC	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	SABO
34	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 C	PC	1	R\$ 1.303,29	R\$ 1.303,29	MERITOR
35	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 L	PC	1	R\$ 1.318,82	R\$ 1.318,82	MERITOR
36	CAIXA SAT COMPL 240/MS245	PC	1	R\$ 5.691,89	R\$ 5.691,89	MAXGEAR



37	CAIXA SUPORT LD VW/CGO/VOLV 240	PC	1	R\$	1.400,66	R\$	1.400,66	MERITOR
38	TAMPA CAIXA SUPORT LE VW/CGO 240	PC	1	R\$	2.782,46	R\$	2.782,46	MAXGEAR
39	KIT ENGREN DIF 240	KT	1	R\$	2.190,44	R\$	2.190,44	MAXGEAR
40	ROLAMENTO INT PINHAO 240	PC	1	R\$	863,26	R\$	863,26	TINKEM
41	ROLAMENTO EXT PINHAO 240	PC	1	R\$	252,33	R\$	252,33	MERITOR
42	ROLAMENTO RELOGIO 23220 240	PC	1	R\$	294,00	R\$	294,00	MERITOR
43	REPARO CILINDRO RED FORD/MW	PC	2	R\$	111,66	R\$	223,32	SUK
44	VALVULA SOLENOIDE VW/FORD 24V	PC	1	R\$	402,66	R\$	402,66	PARKER
45	CRUZETA CARDAN D12/13180	PC	5	R\$	430,82	R\$	2.154,10	SPICER
46	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD	PC	3	R\$	316,31	R\$	948,93	SPICER
47	LUVA CARDAN D12000/13180	PC	2	R\$	327,33	R\$	654,66	STAHL
48	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	PC	2	R\$	360,33	R\$	720,66	STAHL
49	ABRACADEIRA CARDAN C/ABA 5263/275X	PC	10	R\$	26,66	R\$	266,60	CENTRIFIX
50	PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	PC	20	R\$	7,66	R\$	153,20	CENTRIFIX
51	ROLAMENTO CARDAN 45MM	PC	4	R\$	139,00	R\$	556,00	REI
52	TERMINAL CAMBIO VW 13180	PC	1	R\$	900,00	R\$	900,00	SPICER
53	RETENTOR SAIDA CAMB 23/24/13190	PC	2	R\$	119,78	R\$	239,56	EATON
54	RETENTOR MORINGA 15180E	PC	2	R\$	103,33	R\$	206,66	EATON
55	EIXO PILOTO CAMBIO 13190	PC	1	R\$	2.296,00	R\$	2.296,00	EATON
56	SICRONIZADOR CAMBIO 2/3 D12 93/	PC	1	R\$	1.900,00	R\$	1.900,00	EATON
57	SICRONIZADOR CAMBIO 3/4 13190	PC	1	R\$	2.292,66	R\$	2.292,66	EATON
58	SICRONIZADOR CAMBIO 1/2 13190	PC	1	R\$	3.203,33	R\$	3.203,33	EATON
59	ROLAMENTO CAMBIO PESADO	PC	2	R\$	314,33	R\$	628,66	TINKEM
60	ENGRENAGEM 5 EX TALH 13190	PC	1	R\$	1.013,26	R\$	1.013,26	EATON
61	ENGRENAGEM 4 EX TALH 24250	PC	1	R\$	1.459,22	R\$	1.459,22	EATON
62	ENGRENAGEM 3 EX TALH 24250	PC	1	R\$	1.333,78	R\$	1.333,78	EATON
63	KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	KT	1	R\$	1.086,33	R\$	1.086,33	EATON
64	PORCA EX ENTALH 710/13180	PC	2	R\$	72,33	R\$	144,66	ROCH
65	KIT EMBRE 13180/15180 CONST	KT	2	R\$	5.097,04	R\$	10.194,08	EATON
66	REPARO SERVO EMBR 1620E/VW	JG	3	R\$	355,62	R\$	1.066,86	WABCO
67	SERVO EMBRE COMPL VW/MBB	PC	2	R\$	1.630,50	R\$	3.261,00	WABCO
68	CILINDRO MESTR EMBRE VW MOD	PC	2	R\$	290,23	R\$	580,46	TRW
69	VOLANTE MOT 13190/24250 CONST	PC	1	R\$	2.298,72	R\$	2.298,72	CIMPAL
70	MOTOR PARTIDA 24V 29MT	PC	1	R\$	3.300,00	R\$	3.300,00	DELCO
71	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PC	2	R\$	1.046,66	R\$	2.093,32	MOURA
72	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	PC	1	R\$	1.897,00	R\$	1.897,00	BOSCH
73	ROTOR ALT OM906 24V 80A	PC	1	R\$	775,94	R\$	775,94	BOSCH
74	ESTATOR ALT 24V 80A OM904/CONST	PC	1	R\$	489,22	R\$	489,22	BOSCH
75	CORREIA POLY V 15190	PC	3	R\$	104,66	R\$	313,98	CONTINENTAL
76	REGULADOR ELETR MBB/CUM 24V 80A	PC	2	R\$	432,08	R\$	864,16	BOSCH
77	CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	PC	1	R\$	639,55	R\$	639,55	KOSTAL
78	CHAVE ALERTA CONSTELLATION	PC	1	R\$	256,66	R\$	256,66	VW
79	INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION	PC	1	R\$	197,00	R\$	197,00	VW
80	INTERRUPTOR FREIO CONST	PC	2	R\$	101,85	R\$	203,70	MARFLEX



81	RADIADOR 13190/24280 MAN	PC	1	R\$	4.488,98	R\$	4.488,98	VISCONDE
82	BOMBA DÁGUA X12	PC	2	R\$	460,66	R\$	921,32	MWM
83	RESERVATORIO DÁGUA CAIO FOZ	PC	1	R\$	350,00	R\$	350,00	RESERPLASTIC
84	VALVULA PEDAL L1620E/VW	PC	2	R\$	716,14	R\$	1.432,28	KNORR
85	REPARO VALV PEDAL 13180 CONST	JG	2	R\$	263,56	R\$	527,12	KNORR
86	VALVULA RELE VW MOD	PC	1	R\$	361,67	R\$	361,67	WABCO
87	VALVULA 2 VIAS UNIV	PC	1	R\$	389,07	R\$	389,07	KNORR
88	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 3X16	PC	2	R\$	187,15	R\$	374,30	KNORR
89	REPARO SECAD APU 13190/L1620E	JG	2	R\$	221,66	R\$	443,32	WABCO
90	REPARO APU REG VW/1620E	JG	2	R\$	121,66	R\$	243,32	WABCO
91	REPARO VALV 4 CIRC VW COMPL	JG	4	R\$	101,66	R\$	406,64	KNORR
92	VALVULA MANECO VW CONSTELLATION	PC	2	R\$	998,29	R\$	1.996,58	KNORR
93	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190	PC	2	R\$	3.200,00	R\$	6.400,00	AGC
94	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/	PC	2	R\$	150,18	R\$	300,36	GRANERO
95	PALHETA LIMPADOR CONST 06/17	PC	4	R\$	40,40	R\$	161,60	VETOR
96	ESPELHO RETROV LAT 1620/15190 CONVEX BEPO	PC	4	R\$	214,33	R\$	857,32	BEPO
97	FAIXA REFLETIVA 2,40MT	PC	2	R\$	137,66	R\$	275,32	3M
98	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	PC	15	R\$	8,33	R\$	124,95	3M
99	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	PC	15	R\$	8,33	R\$	124,95	3M
100	TUBO FLEXIVEL ESCARP VW 24250 3.1/2X500	PC	1	R\$	387,53	R\$	387,53	LNG
101	FAROL VW BUS CAIO C/MEIA	PC	4	R\$	381,33	R\$	1.525,32	IAM
102	FAROL VW BUS CAIO S/MEIA	PC	4	R\$	360,66	R\$	1.442,64	IAM
103	LANTERNA INDIC DIREC BUS CAIO	PC	4	R\$	47,66	R\$	190,64	MULTILIGHT
104	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PC	6	R\$	31,66	R\$	189,96	PHILIPS
105	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PC	10	R\$	8,33	R\$	83,30	PHILIPS
106	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PC	10	R\$	8,16	R\$	81,60	PHILIPS
107	LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO	PC	2	R\$	44,33	R\$	88,66	SILO
108	LANTERNA TS PISCA 125MM ONIBUS CAIO	PC	2	R\$	54,33	R\$	108,66	SILO
109	SIRENE RE INTERMITENTE 12/24V	PC	2	R\$	48,49	R\$	96,98	DNI
110	TAMBOR FREIO DT/TS 23220 10F	PC	2	R\$	1.752,66	R\$	3.505,32	DURAMETAL
111	LONA FREIO TS 23220/ DT 15190	JG	2	R\$	321,66	R\$	643,32	FRASLE
112	EMBUCHAMENTO DT 23220 / 15190 BUS	JG	1	R\$	900,00	R\$	900,00	VANNUCCI
113	TERMINAL DIR 13180/23220 LD	PC	3	R\$	197,22	R\$	591,66	NAKATA
114	TERMINAL DIR 13180/23220 LE	PC	3	R\$	190,59	R\$	571,77	NAKATA
115	BARRA CURTA VW 13180/15180 CONST	PC	2	R\$	848,50	R\$	1.697,00	ZL BRASIL
116	BUCHA ESTAB DT 13180	PC	4	R\$	23,47	R\$	93,88	REI
117	BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220	PC	6	R\$	30,00	R\$	180,00	REI
118	AMORTECEDOR DT 13/24250	PC	2	R\$	667,90	R\$	1.335,80	COFAP
119	ROLAMENTO DT EXT 23220/2428 KOYO	PC	4	R\$	194,00	R\$	776,00	KOYO
120	ROLAMENTO DT INT 23220/2428	PC	4	R\$	223,33	R\$	893,32	KOYO
121	RETENTOR CUBO DT 23220	PC	4	R\$	60,00	R\$	240,00	SABO
122	PORCA EX DT 12140/18310	PC	3	R\$	121,00	R\$	363,00	ROCH
123	TAMPA CUBO DT 13180/23220	PC	2	R\$	34,66	R\$	69,32	ROCH
124	KIT PARAF RD DT VW/FORD 10F 22X90	KT	40	R\$	41,34	R\$	1.653,60	ZM

*[Handwritten signatures]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.074.712/0001-31**



PROCURADORIA DE LICITAÇÃO  
Nº 832  
Licitação

125	MOLA 1 FEIXE DT 16220/24250	PC	3	R\$	681,66	R\$	2.044,98	FAMA	
126	MOLA 2 FEIXE DT 16220/24250	PC	4	R\$	705,00	R\$	2.820,00	FAMA	
127	MOLA 3 FEIXE DT 16220/24251	PC	2	R\$	582,33	R\$	1.164,66	FAMA	
128	PINO FEIXE DT VW/CGO LONG	PC	4	R\$	55,33	R\$	221,32	IRMA	
129	PINO FEIXE DT VW/CGO CURTO	PC	8	R\$	66,33	R\$	530,64	IRMA	
130	BUCHA FEIXE DT 24250/2428 BRONZE	PC	12	R\$	70,43	R\$	845,16	IRMA	
131	ALGEMA DT 2428/23220	PC	4	R\$	121,83	R\$	487,32	FAMA	
132	COXIM DT MOTOR 13180/23210 PESAD	PC	2	R\$	198,67	R\$	397,34	REI	
133	COXIM TS MOTOR 24250E C/PINO	PC	2	R\$	225,10	R\$	450,20	REI	
134	JOGO JUNTAS MOT 4.12 C/ RET	JG	1	R\$	1.505,33	R\$	1.505,33	SABO	
135	KIT MOTOR MWM 4.12 STD	KT	4	R\$	920,00	R\$	3.680,00	MAHLE	
136	BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD	JG	4	R\$	125,26	R\$	501,04	MAHLE	
137	BRONZINA CENTRAL 4.12 STD	JG	5	R\$	192,23	R\$	961,15	MAHLE	
138	ARRUELA ENCOST MOT X10/12 STD	JG	2	R\$	122,39	R\$	244,78	MAHLE	
139	BOMBA OLEO LUBR 4.12/6.12	PC	1	R\$	840,03	R\$	840,03	SCHADEK	
140	TUCHO VALVULA X10 / X12 STD	PC	8	R\$	61,33	R\$	490,64	MWM	
141	VALVULA ADM 4.12 MWM	PC	4	R\$	59,00	R\$	236,00	MWM	
142	VALVULA ESC 4.12/612	PC	4	R\$	118,47	R\$	473,88	MAHLE	
143	TURBINA MOTOR C/VALVULA	PC	1	R\$	5.133,33	R\$	5.133,33	MWM	
<b>Valor total</b>							<b>R\$</b>	<b>170.180,20</b>	

**6.18 - IVECO DAILY 70C16 2011 - PLACA NXF 4271 - CHASSI 93ZL68B8429956 - (SEMED)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	Vir. Unit	Vir. Total	MARCA
1	ROLAMENTO DT DUCATO ARO 16/DAILY	PC	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	SKF
2	PASTILHA FREIO DT DAILY 70C16	JG	3	R\$ 512,84	R\$ 1.538,52	FRASLE
3	DISCO FREIO DAILY 70C16 08/	PC	2	R\$ 357,94	R\$ 715,88	HIPPER
4	KIT PISTAO PINCA DAILY	KT	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00	ROCHE
5	FLEXIVEL CILINDRO MESTRE DAILY	PC	2	R\$ 356,33	R\$ 712,66	IVECO
6	CILINDRO MESTRE FREIO DAILY 08/11	PC	1	R\$ 2.705,30	R\$ 2.705,30	IVECO
7	FLEXIVEL FREIO DT LE/LE DAILY	PC	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	NORFLEX
8	AMORTECEDOR DT DAILY 70C16	PC	4	R\$ 501,33	R\$ 2.005,32	COFAP
9	BUCHA BAND INF/SUP DT DAILY 33MM	PC	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00	BCR
10	BUCHA BAND SUP TS DAILY 38MM	PC	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	BCR
11	BUCHA ESTAB DT DAILY 36MM	PC	6	R\$ 21,66	R\$ 129,96	MARCAPE
12	TERMINAL BARRA TIRANTE DAILY 08/	PC	8	R\$ 219,66	R\$ 1.757,28	VIEMAR
13	TERMINAL DIREC DAILY 09/	PC	4	R\$ 165,66	R\$ 662,64	VIEMAR
14	BARRA AXIAL LE/LE DAILY 11/	PC	4	R\$ 146,00	R\$ 584,00	VIEMAR
15	BARRA TORCAO DT IVECO DAILY	PC	1	R\$ 5.270,00	R\$ 5.270,00	IVECO
16	PIVO SUSP DAILY/MICRO	PC	8	R\$ 258,33	R\$ 2.066,64	TRW
17	LONA FREIO TS DAILY 70C16	JG	2	R\$ 1.246,00	R\$ 2.492,00	IVECO
18	SAPATA FREIO TS DAILY 70C16	PC	2	R\$ 402,00	R\$ 804,00	LUSAR
19	TAMBOR FREIO TS DAILY 70C16	PC	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	MAXIPARTS
20	REGULADOR FREIO MAN 24EST FORD/VW	PC	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00	MASTER
21	BUCHA FEIXE TS 8150/DAILY	PC	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00	REI
22	MOLA 1 FEIXE TS CITY CLASS 7 TON	PC	2	R\$ 762,33	R\$ 1.524,66	FAMA
23	AMORTECEDOR TS IVECO CITYCLASS	PC	2	R\$ 732,66	R\$ 1.465,32	COFAP
24	CUICA FREIO 16X24 16MM	PC	2	R\$ 868,00	R\$ 1.736,00	SCHULZ

*[Handwritten signatures]*



25	MEMBRANA CUICA 7" C/ANEL 24	PC	6	R\$	38,33	R\$	229,98	BINS
26	MOLA CUICA ESTAC 16X24	PC	3	R\$	163,66	R\$	490,98	MASTER
27	PARAFUSO RD TS IVECO DAILY	PC	14	R\$	14,00	R\$	196,00	ZM
28	PORCA RD F4000/DAILY C/OSCIL CH27	PC	20	R\$	15,00	R\$	300,00	ZM
29	ROLAMENTO TS EXT F4000 /98	PC	4	R\$	160,00	R\$	640,00	MERITOR
30	ROLAMENTO TS INT F4000 /98	PC	4	R\$	276,00	R\$	1.104,00	KOYO
31	RETENTOR CUBO TS F4000/DAILY	PC	6	R\$	77,66	R\$	465,96	SABO
32	SEMI EIXO TS LD IVECO DAILY 08/	PC	1	R\$	1.046,66	R\$	1.046,66	SPICER
33	SEMI EIXO TS LE IVECO DAILY 08/	PC	1	R\$	1.503,33	R\$	1.503,33	SPICER
34	KIT PINHAO COROA 8X37 SPICER	PC	1	R\$	2.262,66	R\$	2.262,66	SPICER
35	RETENTOR PINHAO F4000 96/11 DAILY	PC	1	R\$	161,66	R\$	161,66	SPICER
36	CRUZETA CARD F4/710/VW	PC	6	R\$	296,66	R\$	1.779,96	SPICER
37	ROLAMENTO CARDAN 40MM DAILY	PC	4	R\$	198,33	R\$	793,32	REI
38	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY CURTO	PC	12	R\$	31,66	R\$	379,92	SABO
39	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY LONGO	PC	10	R\$	36,33	R\$	363,30	SABO
40	HELICE IVECO DAILY 9PAS	PC	1	R\$	314,66	R\$	314,66	MODEFER
41	RADIADOR BRASADO IVECO DAILY 70C16	PC	1	R\$	1.610,66	R\$	1.610,66	NOTUS
42	COXIM RAD DAILY 70C16	PC	4	R\$	38,00	R\$	152,00	REI
43	EMBREGEM ELETROMAGNETICA DAILY 70C16	PC	1	R\$	2.701,66	R\$	2.701,66	LNG
44	BOMBA DAGUA DAILY 70C16 08/17	PC	1	R\$	1.530,00	R\$	1.530,00	NAKATA
45	CORREIA POLY V DAILY 70C16	PC	2	R\$	87,66	R\$	175,32	DAYCO
46	TENSOR COR ALT DAILY 3.0 08/	PC	1	R\$	608,33	R\$	608,33	ROCHE
47	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	PC	2	R\$	1.048,33	R\$	2.096,66	MOURA
48	POLIA ALTERNADOR IVECO DAILY 3.0	PC	2	R\$	265,66	R\$	531,32	ZEM
49	ALTERNADOR 14V 50/110A IVECO 3.0	PC	1	R\$	2.050,00	R\$	2.050,00	BOSCH
50	MOTOR PARTIDA 12V DAILY 08/	PC	1	R\$	2.216,00	R\$	2.216,00	BOSCH
51	CHAVE SETA/LIMPADOR IVECO DAILY	PC	1	R\$	2.400,00	R\$	2.400,00	KOSTAL
52	SENSOR PRESSAO FLAUTA 70C16 3.0	PC	1	R\$	2.100,00	R\$	2.100,00	BOSCH
53	SENSOR ROTACAO 70C16 3.0	PC	1	R\$	601,33	R\$	601,33	BOSCH
54	BOMBA ELETRICA 8150 DELIVERY/DAILY	PC	1	R\$	1.140,66	R\$	1.140,66	BOSCH
55	COXIM DT MOTOR DAILY 70C16	PC	2	R\$	266,00	R\$	532,00	REI
56	COXIM TS MOTOR DAILY 08/	PC	2	R\$	266,00	R\$	532,00	REI
57	LANTERNA TS LE IVECO CITYCLASS	PC	1	R\$	275,00	R\$	275,00	KHELLER
58	LANTERNA TS LD IVECO CITYCLASS	PC	1	R\$	275,00	R\$	275,00	KHELLER
59	FAROL DT LE IVECO CITYCLASS	PC	1	R\$	1.200,00	R\$	1.200,00	ORGUS
60	FAROL DT LD IVECO CITYCLASS	PC	1	R\$	1.200,00	R\$	1.200,00	ORGUS
61	KIT EMBRE DAILY 70C16	KT	2	R\$	4.300,00	R\$	8.600,00	VALEO
62	KIT CIL MEST/AUX EMBR IVECO DAILY	KT	2	R\$	878,33	R\$	1.756,66	LUK
63	VOLANTE BIMASSA DAILY 70C16 08/	PC	1	R\$	4.323,33	R\$	4.323,33	LUK
64	KIT CABOS MARCHA ENG/SELEC CITYCLASS	KT	1	R\$	3.113,33	R\$	3.113,33	IVECO
65	RETENTOR SAIDA CAMB F4/VW	PC	2	R\$	188,66	R\$	377,32	EATON
66	RETENTOR MORINGA	PC	2	R\$	190,66	R\$	381,32	EATON

*[Handwritten signatures]*





	F4000/DAILY						
67	ANEL SICRONIZADOR 1/2 DAILY 70C16	PC	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	EATON	
68	ANEL SICRONIZADOR 4/5/RE DAILY	PC	3	R\$ 422,00	R\$ 1.266,00	EATON	
69	ANEL SICRONIZADOR 3 DAILY	PC	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00	EATON	
70	LAMELA CAMBIO 1/2 DAILY	PC	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00	EATON	
71	TRAVA SICRONIZADOR 1/2 DAILY	PC	3	R\$ 88,66	R\$ 265,98	EATON	
72	INSERTO SICRONIZADOR 1/2 DAILY	PC	3	R\$ 72,66	R\$ 217,98	EATON	
73	ELEMENTO FILTRO AR DAILY 08/	PC	6	R\$ 156,66	R\$ 939,96	TECFIL	
74	FILTRO COMBS DAILY 3.0 08/	PC	6	R\$ 154,66	R\$ 927,96	PARKER	
75	FILTRO COMBS IVECO DAILY	PC	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00	MANN	
76	FILTRO LUBR IVECO DAILY E 3.0 08/	PC	6	R\$ 96,66	R\$ 579,96	MANN	
77	OLEO LUBR TEXACO PREMIUM 15W40 4L	BD	24	R\$ 162,00	R\$ 3.888,00	TEXACO	
78	TURBINA MOTOR IVECO DAILY 3.0 08/11	PC	1	R\$ 3.618,33	R\$ 3.618,33	MWM	
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 103.529,64</b>		
<b>VALOR GLOBAL DAS PEÇAS</b>					<b>R\$ 375.159,31</b>		

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 4.1. Os serviços serão executados em conformidade com a previsão contida no item 10 (dez) do Termo de Referência, anexo deste instrumento contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DO REAJUSTE:**

- 5.1. O preço é por item, totalizando o **VALOR GLOBAL** contrato em **R\$ 436.359,31 (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)** e são irremovíveis.
- 5.2. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.
- 5.3. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização.
- 5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.
- 5.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 5.6. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato vigente.
- 5.7. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;
- 6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.



835  
JH

- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.
- 6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do Contrato firmado em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 7.2. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que a instrução processual contemple os seguintes requisitos:



- a) demonstração de que os serviços tenham sido prestados regularmente, conforme relatório do órgão;
- b) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) comprovação de que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- d) manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

7.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS:

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificada:

### 02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

12 122 0150 APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0150 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCINAMENTO DA SEC DE EDUCAÇÃO

12 361 0021 2007 0000 MANUTENÇÃO DO PNATE

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

### 02 09 00 FUNDEB – FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.

12 361 0021 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0021 2020 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

## 9. CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Municipal de Educação**, obriga-se:

- a) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Serviço quando de eventuais e futuras contratações;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) Receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fora das especificações do Termo de Referência;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços e a entrega dos produtos;
- f) Notificar a CONTRATADA, para a reparar/refazer os serviços reprovados no recebimento provisório;
- g) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços e produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços/fornecimento dos produtos;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;





- l) Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

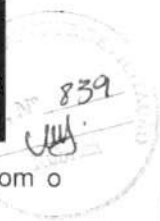
- 10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento de equipamentos, a CONTRATADA, obriga-se a:
- 10.1.1. Executar os serviços e/ou o fornecimento de peças e acessórios objeto do contrato na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência.
- 10.1.2. Reparar, corrigir, remover e substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- 10.1.3. Manter em suas instalações aparelhamento e pessoal adequado e disponíveis para a realização do objeto do edital, devendo dispor obrigatoriamente de, no mínimo:
- a) Local fechado e coberto para guardar dos veículos leves e pesados nas dependências da oficina;
  - b) Possuir infraestrutura e instrumental mínimo para execução dos serviços de manutenção veicular;
  - c) Aparelhagem para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas dos veículos; e
  - d) Equipamentos próprios para serviços em veículos com injeção eletrônica.
- 10.1.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 10.1.5. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail.
- 10.1.6. Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.1.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura de Dom Pedro/MA.
- 10.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.1.9. A CONTRATADA não será responsável:
- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
  - b) Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.
- 10.1.10. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:



- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 11.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:**
- 12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
- 12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços;
- 12.1.3. Subcontratação total ou parcial dos produtos e/ou prestação dos serviços;



- 12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
  - 12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
  - 12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
  - 12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;
- 12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- 12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
  - 12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação dos serviços objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA:**

- 15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS:**

- 16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.074.712/0001-31**



f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO:**

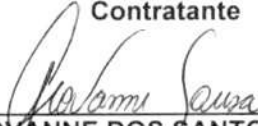
17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 04 de janeiro de 2023.

  
**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Contratante**

  
**GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA**  
GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)  
**Contratada**



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 06.074.712/0001-31



Testemunhas:

1. Márcia Shirlene S. Araújo  
 Nome:  
 Rg nº.: 55449296-2 SESP/MA  
 CPF nº.: 810.090.623-87

2. Abraão Aguiar Rê  
 Nome:  
 Rg nº.: 161079920078  
 CPF nº.: 215806263-00

